

plicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

- 02 (duas) fotos 3x4;
- Original e Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Original e Cópia do Título Eleitoral e Certidão de QUITAÇÃO (Site: www.tre-rr.jus.br);
- Original e Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
- Original e Cópia da Carteira Profissional;
- Original e Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Original e Cópia do Comprovante de Residência Atual;
- Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Original e Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver, basta declarar a Não Matrícula;
- Original e Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
- Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (atualizados): Justiça Federal (Site: www.jfrr.jus.br/); Fórum da localidade onde reside (Site: www.tjrr.jus.br/);
- Original e Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respetivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).

- 02 (duas) fotos 3x4;
- Original e Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Original e Cópia do Título Eleitoral e Certidão de QUITAÇÃO (Site: www.tre-rr.jus.br);
- Original e Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
- Original e Cópia da Carteira Profissional;
- Original e Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Original e Cópia do Comprovante de Residência Atual;
- Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Original e Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver, basta declarar a Não Matrícula;
- Original e Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
- Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (atualizados): Justiça Federal (Site: www.jfrr.jus.br/); Fórum da localidade onde reside (Site: www.tjrr.jus.br/);

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Cleilza Level de Moura	634.807.861-20	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/ FOA/SEMGES
02	Eliana Cosmo da Silva	674.980.512-49	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/ FOA/SEMGES

- Original e Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respetivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 26/2022/SEMUC/GAB

O Secretário Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o período de fruição de 15 (quinze) dias de férias programadas para 03.05.2022 a 17.05.2022 e 05 (cinco) dias de férias do período de 13.09.2022 a 17.09.2022 ao servidor SAMIR SOUSA DE LIMA, matrícula 954364, Cargo Assessor, referente ao exercício 2021/2022, para serem usufruídas no período de 13.12.2022 a 01.01.2023 (20 dias).

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 3 de maio de 2022, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, em 13 de maio de 2022.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paulo Ronison Amorim de Souza
Secretário Municipal de Comunicação

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA/PRESI/Nº 079/2022

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Renata Martins de Melo	767.624.322-04	Assistente	Assistente de Ofício	Projeto Crescer

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2019/SEMGES/PMBV

CANDIDATO (A) DESCLASSIFICADO (A) PELO NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Aline Gomes Pereira	002.571.622-08	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/ FOA/SEMGES
02	Adriana Santos Correa	020.061.042-25	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/ FOA/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2019/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Avenida Major Williams, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

8

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os empregados públicos abaixo relacionados, como Fiscais do Processo n.º 003297/2022 – Desmembramento do processo NUP 000404/2021: eventual aquisição sob o SRP de materiais permanentes [...] ata de registro de preços n.º 38/SMAG/AS/2022 – Lote I (centrais de ar).

Titular **Histayllon Conceição dos Santos – Matrícula n.º 502 –**
Nilton Conceição Trindade – Matrícula 609 – Substituto

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 3 de maio de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira
 Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA/PRESI/Nº080/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados, referente ao mês de junho/2022:

Ord.	Nome	Referência	Período do Gozo
1	ESRON MESSIAS VIERIA MARTINS	2021/2022	20/06/2022 04/07/2022
2	JACILETY FONSECA	2020/2021	20/06/2022 24/06/2022
3	JESSICA RAYANE A. T. SILVA	2020/2021	20/06/2022 29/06/2022
4	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA SOUSA	2021/2022	20/06/2022 24/06/2022
5	MARIA SOLANGE ALENCAR DE ALMEIDA	2021/2022	20/06/2022 04/07/2022
6	NILO GUSTAVO ESPINDOLA AMARO	2021/2022	20/06/2022 24/06/2022

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 13 de maio de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira
 Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA/PRESI/Nº 081/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar, os empregados públicos abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Apuração de Denúncia, com sede em Boa Vista/RR, incumbida de apurar, no prazo de 30(trinta) dias,

podendo ser prorrogado por igual período, as possíveis irregularidades referentes aos atos que constam nos autos do Processo Administrativo n.º 010067/2022, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

I – Wesley de Souza Reis - matrícula 584;

II – Juliana Christina Girão Rebouças - matrícula 27504;

III – Laís Ramos Chrusciak - matrícula 45259.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. *PL. N.º 196*

Dê-se ciência,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

PROC. Nº *3297/22*

Boa Vista-RR, 13 de maio de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira
 Diretor Presidente /EMHUR *RUBRICA*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2022

Reunião Ordinária n.º 695º CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 07, Quadra n.º 064 (ant. 17), Lote n.º 0140 (ant. 24), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) ELIZANGELA CRUZ DE OLIVEIRA requerente no Processo Administrativo n.º. 425313/2018 lote urbano no valor R\$ 27.092,08 de terra, situado na Rua José Queiroz, n.º 1476, Bairro Buritis, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo n.º 056/2022 - CAI. O interessado tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 12 de maio de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira
 Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2022

Reunião Ordinária n.º 695º CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 12, Quadra n.º 891 (ant.), Lote n.º 0143 (ant.), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, RR DOMOTICA DE AUTOMAÇÃO LTDA - ME requerente no Processo Administrativo n.º. 4094/2019 lote urbano no valor R\$ 11.317,19 de terra, situado na Rua Estrela Dalva, n.º 2889, Bairro Jardim Tropical, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo n.º 098/2022 - CAI. O interessado tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 12 de maio de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira
 Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.